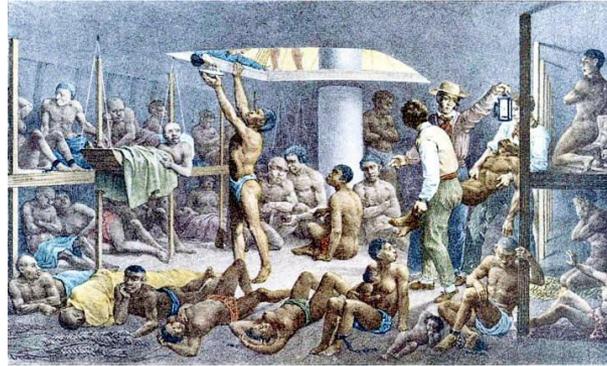


# Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direito de Todos e Todas e Dever do Estado”



Victor Frond, Os escravos partiam para mais um dia de trabalho numa fazenda de café, século XIX.









## BRASIL, 1723

MANOEL, ESCRAVO, CORTA  
CANA MAIS DE 12 HORAS  
POR DIA.

A ÚNICA COISA QUE  
RECEBE EM TROCA DO  
TRABALHO É MORADIA E  
ALIMENTAÇÃO.

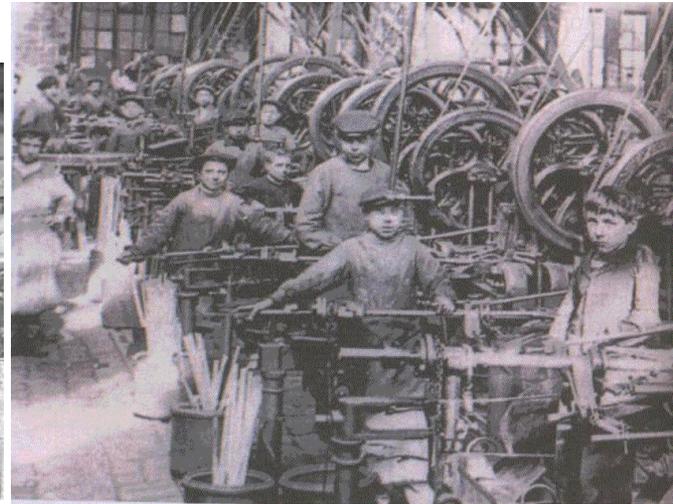
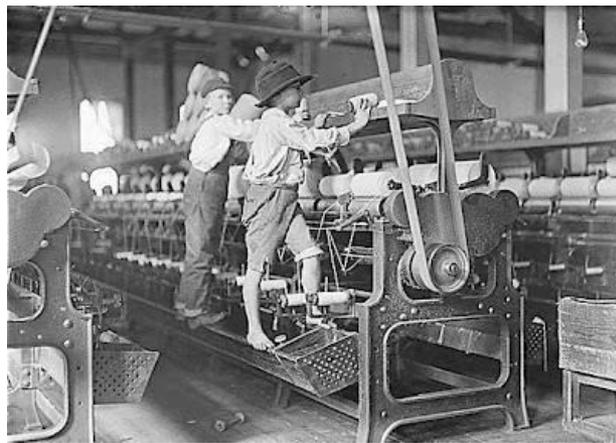


## BRASIL, 2011

MANOEL, QUE NÃO É  
ESCRAVO, CORTA CANA  
MAIS DE 12 HORAS POR DIA,  
RECEBE EM TROCA DE SEU  
TRABALHO UM DINHEIRO  
QUE MAL DÁ PRA  
ALIMENTAÇÃO E MORADIA.



# REVOLUÇÃO INDUSTRIAL 1780-1830



## TRADE UNION - 1868

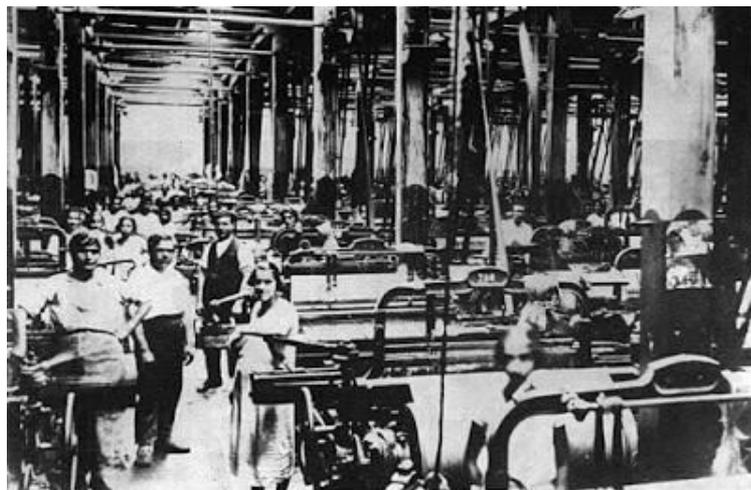
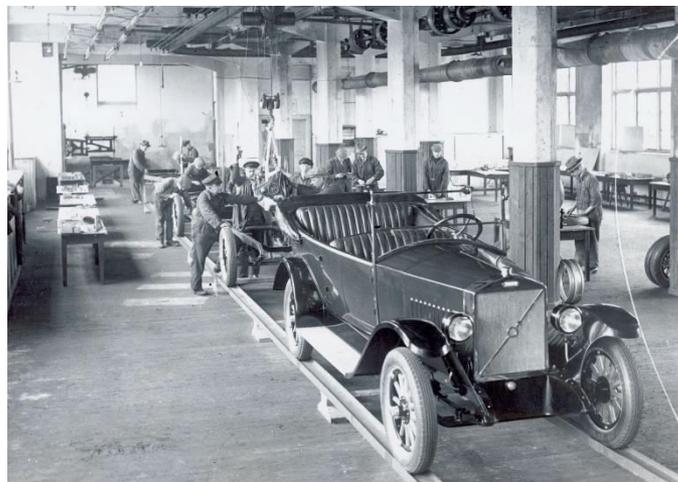


## 1º. Maio – Chicago 1886

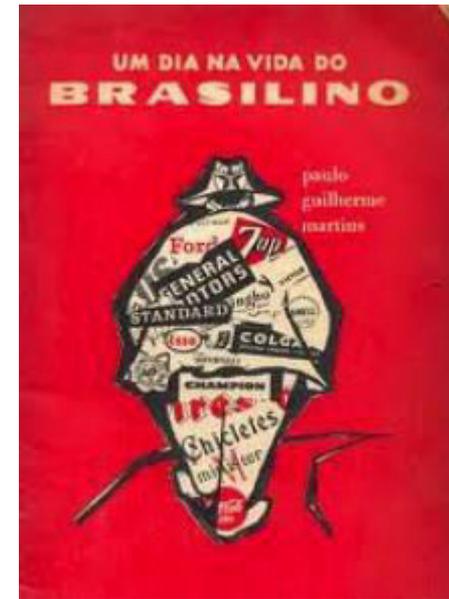


BRASIL





“Um dia na vida do Brasilino”

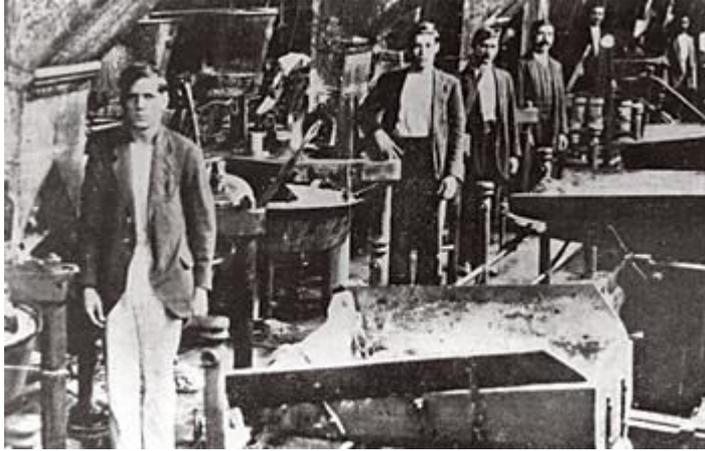


As multinacionais - indústrias automobilísticas, de cigarros, farmacêutica e mecânica.

Divida externa – dependência



## GREVE GERAL 1917



## Greve geral 1987





Tem  
corrupção,  
aí?

Sete  
Candeieiros  
Cojé

# TOYOTISMO

A produção vinculada a **demanda**

Trabalho operário em equipe

Processo produtivo **flexível**

**just in time**

Estoques mínimos

Participação do trabalhador

Estrutura horizontalizada – apenas 25% da produção é realizada pela própria empresa, o restante é realizado por empresas **terceirizadas**;

Flexibilização: flexibilidade da remuneração; flexibilização da força de trabalho; e flexibilidade em relação à estabilidade no tempo de duração do contrato de trabalho. **(TERCEIRIZAÇÃO)**



Ano	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
<b>2030</b>	<a href="#">China</a>  34.110.640	<a href="#">Estados Unidos</a>  31.550.900	<a href="#">Índia</a>  18.100.600	<a href="#">Brasil</a>  13.540.000	<a href="#">Japão</a> 13.035.700	<a href="#">Rússia</a> 7.590.100	<a href="#">Alemanha</a> 7.320.500	<a href="#">Indonésia</a> 5.800.000	<a href="#">Turquia</a> 5.210.000	<a href="#">França</a> 5.106.900
<b>2025</b>	<a href="#">Estados Unidos</a>  27.916.043	<a href="#">China</a>  27.050.999	<a href="#">Japão</a> 11.302.582	<a href="#">Índia</a> 11.043.200	<a href="#">Brasil</a>  9.331.990	<a href="#">Alemanha</a> 6.085.829	<a href="#">Rússia</a> 5.116.164	<a href="#">França</a> 4.301.080	<a href="#">Indonésia</a> 4.225.100	<a href="#">Reino Unido</a> 4.158.985
<b>2020</b>	<a href="#">Estados Unidos</a>  22.293.100	<a href="#">China</a>  19.991.803	<a href="#">Japão</a> 9.010.659	<a href="#">Índia</a> 6.422.900	<a href="#">Brasil</a>  6.296.315	<a href="#">Alemanha</a> 5.495.773	<a href="#">Rússia</a> 3.920.317	<a href="#">França</a> 3.702.770	<a href="#">Reino Unido</a> 3.690.910	<a href="#">Indonésia</a> 2.903.392
2015 (Previsão do FMI) <b>2015</b>	<a href="#">Estados Unidos</a>  17.993.100	<a href="#">China</a> 10.061.803	<a href="#">Japão</a> 6.379.658	<a href="#">Alemanha</a> 3.856.086	<a href="#">Brasil</a>  3.772.937	<a href="#">França</a> 3.122.309	<a href="#">Rússia</a> 3.116.523	<a href="#">Índia</a> 3.109.317	<a href="#">Reino Unido</a> 3.048.455	<a href="#">Itália</a> 2.601.797
2012 <b>2012</b>	<a href="#">Estados Unidos</a>  15.524.180	<a href="#">China</a> 7.700.370	<a href="#">Japão</a> 6.108.630	<a href="#">Alemanha</a> 3.701.100	<a href="#">França</a> 2.932.040	<a href="#">Brasil</a>  2.618.760	<a href="#">Reino Unido</a> 2.601.680	<a href="#">Itália</a> 2.381.070	<a href="#">Rússia</a> 2.146.280	<a href="#">Índia</a> 2.001.140
2010 <b>2010</b>	<a href="#">Estados Unidos</a>  14.620.100	<a href="#">China</a>  5.878.443	<a href="#">Japão</a> 5.478.343	<a href="#">Alemanha</a> 3.312.656	<a href="#">França</a> 2.571.265	<a href="#">Reino Unido</a> 2.246.767	<a href="#">Brasil</a>  2.089.102	<a href="#">Itália</a> 2.053.263	<a href="#">Índia</a> 1.633.488	<a href="#">Canadá</a> 1.574.052
2005 <b>2005</b>	<a href="#">Estados Unidos</a>  12.599.260	<a href="#">Japão</a> 4.552.194	<a href="#">Alemanha</a> 2.790.003	<a href="#">Reino Unido</a> 2.281.039	<a href="#">China</a>  2.272.181	<a href="#">França</a> 2.146.943	<a href="#">Itália</a> 1.778.723	<a href="#">Canadá</a> 1.133.759	<a href="#">Espanha</a> 1.130.823	<a href="#">Brasil</a>  884.760

# TERCEIRIZAÇÕES



# BRASIL



# Precarização do trabalho: **terceirização como modalidade de gestão e de organização do trabalho**

## **I. SOBRE OS DIREITOS**

- 1. A subtração de direitos** diretos (contratos de trabalho) e indiretos (normas coletivas).
2. Vulnerabilidade das formas de inserção - **Contratos flexíveis** – tempo determinado, tempo parcial, por tarefa (empreita), prestação de serviço sem cobertura legal sob responsabilidade de terceiros.

## **II - PERDAS DAS IDENTIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVA DO TRABALHADOR**

- 1. Redução salarial**
  - 2. Insegurança no emprego (rotatividade)**
  - 3. Gera o paradoxo de existir dois patrões a comandar o processo, ou, em certos casos, de inexistir patrão definido**
  - 4. Fragilização da organização dos trabalhadores**
  - 5. individualização dos profissionais.**
- Competitividade intensa (x solidariedade)**

# I. SOBRE OS DIREITOS

3. Aviltamento das relações trabalhistas

Perda do acesso à carreira e ao salário da categoria

Disonomia salarial

### **III. SOBRE A INSEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

1.A degradação do ambiente de trabalho e das condições de segurança e higiene

2.A degradação do trabalho

- jornadas maiores
- funções perigosas
- Sem capacitação
- Desinformação

“Psicopatologia da precarização”

Aumento dos acidentes e doenças  
relacionadas ao trabalho

# ÂMBITO FEDERAL – Câmara e Senado

## Constituição Federal de 1988

(EC 19/1998 - alteração do Art. 37 inciso XIX)

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e **de** **fundação**, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999.

**Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público**



# ÂMBITO FEDERAL – Câmara e Senado

## LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a **responsabilidade** na gestão **fiscal** e dá outras providências

A **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI (PL) 4.330/2004**, que **regulamenta a terceirização no Brasil**, terá “efeito avassalador” nas conquistas dos trabalhadores e reduzirá a renda em até 30%, (ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Mauricio Godinho Delgado). deputado federal Sandro Mabel (PMDB-GO)



**Agencias Reguladoras** – pouca capacidade p/ impor critérios e regras públicaS numa competição pesada em escala internacional

# FEDERAL – A ANVISA E OS PLANOS

Médicos e convênios recebem quase R\$16 bilhões de isenção fiscal



PLANOS  
INDIVIDUAIS E  
COLETIVOS

Estudo aponta que renúncia fiscal beneficiou os planos de saúde

# ÂMBITO ESTADUAL – EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Recursos Públicos

LEI das Fundações Públicas de Direito Privado

Planos de Saúde

# ÂMBITO MUNICIPAL

Equipes das Unidades Básicas de Saúde -  
Território

Vigilância em Saúde do SUS

Regionais do Ministério do Trabalho -  
contratos

*com que roupa eu vou?*



**MUITO OBRIGADO!**